



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Objeto da despesa: Dispõe sobre o contencioso fiscal não tributário, institui a Junta de Julgamento de 1ª Instância e a Junta de Recursos de 2ª Instância e dá outras providências.

Valor estimado da Receita: R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais reais)

Fonte de recurso: 0100 - fonte do tesouro

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações diretas
3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL (2018)	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 42.900,00	R\$ 171.600,00	R\$ 171.600,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e conforme declaração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que as despesas ora indicadas estão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, Lei nº 4.923, de 05/01/2018, no Projeto de Lei Orçamentária 2019, PL nº 36, de 28/09/2018, e no Plano Plurianual 2018-2021, e, portanto, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, Lei nº 4.889, de 01/08/2017, e LDO 2019, Lei nº 4.942, de 16/07/2018.

Contagem, 10 de outubro de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão